



ÉPOCA 2025-2026

PO.14 – ENCONTRO NACIONAL SUB-14 FEMININO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 21 de julho de 2025)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 **Prémios**

1. Recompensas e prémios entregues a todos os participantes.

Artigo 2 **Participantes**

1. Clubes
 - a. Participam todos os Clubes que se inscreverem.
2. Jogadoras
 - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2025-2026.
3. Treinadores
 - a. Treinadores, de acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2025-2026.

Artigo 3 **Modelo Competitivo**

1. 1ª Fase - Provas Regionais ou Inter-regionais.
2. Encontro Nacional por inscrição direta na FAP.
3. Jogos disputam-se no sistema 6x6 jogadoras (5+1 guarda redes)
4. Documento orientador em Comunicado Oficial a publicar oportunamente.

Artigo 4 **Gestores de Segurança / Diretor de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.



Artigo 5 Árbitros/Oficiais de Mesa

1. Da responsabilidade dos Clubes intervenientes em cada jogo.

Artigo 6 Homologação de Campos

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança, nos termos das disposições legais aplicáveis.
3. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP.

Artigo 7 Regras Técnicas Especiais

1. De forma a desenvolver as capacidades das jogadoras mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
 - a. Substituição só em posse de bola.
 - i. A guarda-redes pode ser substituída aquando dos livres de 7 metros, contra a sua equipa;
 - ii. Em caso de lesão grave, durante o jogo, pode-se substituir uma jogadora de campo, mesmo que o Clube não tenha a posse de bola.
 - b. Proibição de defesas mistas.
2. Todas as jogadoras inscritas no Boletim de Jogo terão de ser utilizadas, proporcionando tempos aproximadamente iguais a todas.

Artigo 8 Disposição Final

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2025-2026, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2025.